



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



2
F.
Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 815

Projeto de Lei nº 4/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

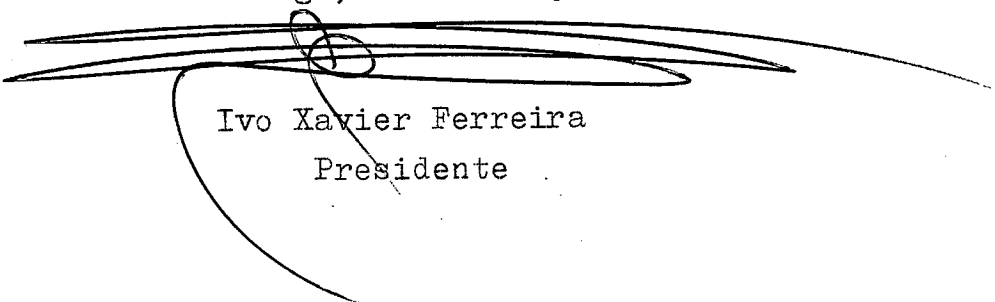
Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

82-4140- 91	NCr\$ 20.000,00
81-41-40- 91	NCr\$ 10.000,00

Artº 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA Nº 1

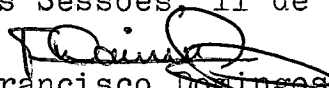
Ao Projeto de Lei nº 4/69

Dá-se ao artigo 1º, a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

82-41-40-91	NCR\$ 20.000,00
81-41-40-91	NCR\$ 10.000,00

Sala das Sessões, 11 de março de 1969.

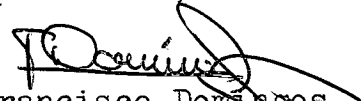

Francisco Dominges

EMENDA Nº 2

Suprima-se o artigo 2º, passando o 3º a ser 2º e o 4º a ser artigo 3º; dando-se ao artigo 2º a seguinte redação:

"Artº 2º)- A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Sala das Sessões, 11 de março de 1969.


Francisco Dominges

*Aprovados por
Luam m. da ole
14/03/69*



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA Nº 1

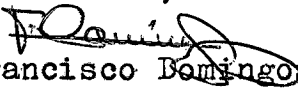
Ao Projeto de Lei nº 4/69

Dá-se ao artigo 1º, a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

82-41-40-91	NCR\$ 20.000,00
81-41-40-91	NCR\$ 10.000,00

Sala das Sessões, 11 de março de 1969.

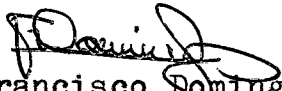

Francisco Domingos

EMENDA Nº 2

Suprima-se o artigo 2º, passando o 3º a ser 2º e o 4º a ser artigo 3º; dando-se ao artigo 2º a seguinte redação:

"Artº 2º)- A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Sala das Sessões, 11 de março de 1969.


Francisco Domingos



5
/

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 4/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica suplementada em mais NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a verba 82-41-40-91 (aquisição - de tubos, tijolos e outros) da peça orçamentária do exercício financeiro de 1969.

Artigo 2º) - Igualmente fica suplementada em mais - NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), a verba 81-41-40-91 (aquisição de canos, conexões e outros) do orçamento do presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - As suplementações de verbas constantes - dos artigos 1º e 2º correrão por conta do saldo financeiro - de 1968.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Fevereiro de 1969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 11 de 02 de 1969
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 02 de 1969

~~Presidente~~

~~Presidente~~

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 03 de 1969

~~Presidente~~

Aprovada em 2.ª discussão, e as Emendas nos 1 e 2.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 03 de 1969

~~Presidente~~



6
/

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

A suplementação de verbas constantes do projeto de lei que acompanha esta justificação, se destina à aquisição de 10.000 metros de manilhas e 6.000 metros de canos destinados à ampliação da rede de esgotos e água dos bairros e vilas da cidade, sendo certo que parte dos canos para água - será colocado na Cachoeira das Emas, para abastecimento de sua população.

Espero, portanto, a colaboração dos Srs. Vereadores aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei em anexo.

Pirassununga, 11 de Fevereiro de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo





Of. _____

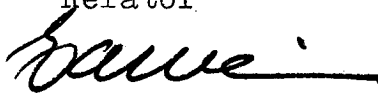
PARECER Nº 2/69

Examinando o projeto de lei nº 4/69, do Executivo, que visa suplementar verbas no montante de NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 3 de março de 1969.


Francisco Domingos
Presidente


Plínio Felício de Souza
Relator


Laurindo Cellin
Membro



8 /
Câmara Municipal de Pitassufunga

Estado de São Paulo




Of. _____

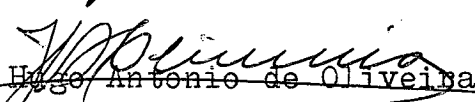
PARECER Nº 2/69

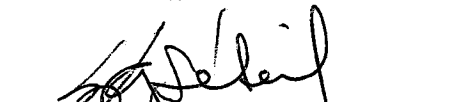
Objetiva o projeto de lei nº 4/69, do Executivo, suplementar verbas do orçamento na importância de NCR\$---- 20.000,00(vinte mil cruzeiros novos).

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 3 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Hugo Antonio de Oliveira
Relator


Benedito Geraldo Lébeis
Membro